



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SST AO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE, conforme especificações constantes deste Projeto Básico.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O processo se justifica pela necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SST AO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, visto que a medicina e segurança no trabalho é instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento da saúde ocupacional e bem estar dos funcionários. Soma-se aos expostos face à imprescindível necessidade legal de se estabelecer diretrizes atinentes a implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes de trabalho.

Considerando, que a contratação se faz necessária, pois a Câmara Municipal de Porto da Folha/SE não possui equipamentos que possibilitem a devida execução dos serviços, além de não dispor de corpo técnico especializado para executar os serviços objetos desta contratação.

3 META FÍSICA

3.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SST AO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE, com vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

4 DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Deverão ser prestados da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

5 **DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- Emissão e envio do S-2210 CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho;
- Envio do S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- Emissão e envio S2240 Condições Ambientais do Trabalhador – Fatores de Risco;
- Gerenciamento de informações, elaboração e controle dos seguintes documentos: CAT, LTCAT, PGR, PCMSO;
- Controle de EPCs, Controle de EPIs; Atendimento Técnico;
- Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Profissional).

6 **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

01: Câmara Municipal de Porto da Folha/SE

01.031.0008.2.001: Administração da Câmara Municipal

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Próprios

7 **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 Caberá à Câmara de Areia Branca através do Fiscal do contrato exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, visando à observância do fiel cumprimento das exigências contratuais, o que não exclui a fiscalização e supervisão do objeto licitado por parte do contratado.

7.2 O Fiscal do contrato deverá manter anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.

8 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

- a) Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações determinadas pela **CONTRATATE**.
- b) Reparar e corrigir, às suas expensas, o objeto deste Contrato que se verificarem vícios, defeitos ou ausências ocorridas durante a execução contratual;
- c) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATATE**, bem assim as Autoridades Superiores;
- d) Responder pelos eventuais danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, inclusive os decorrentes de quaisquer perdas de prazos dos processos judiciais sob sua responsabilidade;
- e) Zelar pela qualidade e perfeição dos serviços executados;
- f) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação e na Lei 8.666/93;

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornece todos os meios e subsídios necessários para que a **CONTRATADA** desempenhe na forma estipulada os serviços;
- b) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula quarta do presente instrumento, dentro do prazo pactuado desde que atendida às formalidades previstas;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, que deverá anotar um registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Notificar a **CONTRATADA** imediatamente sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- e) Promover o respectivo desconto tributário incidente sobre o serviço prestado;
- f) Fiscalizar o recolhimento de todos os tributos devidos em decorrência da prestação de serviços objeto do presente contrato;

Porto da Folha/SE, 08 de agosto de 2023.


MARCOS JOSÉ DE SOUZA LIMA
Diretor Financeiro